



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/ 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **COLIMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.597.077/0001-65, com sede na Rua Coronel Jose Maria Fernandes nº 102, Bairro Dario Grossi, CEP 35300-007, Caratinga/MG, e aqui representada pelo sócio administrador SIRLEI ALEXANDRE DE SOUSA GUERRA, portador da RG nº. MG- 6.301.202, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 001.551.466-88, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 040/2020, Processo Licitatório nº.083/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### I - OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de material de construção, para atender os órgãos da Prefeitura de Caratinga,.

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

#### II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

COLIMP CONSTRUTORA LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	Perfil simples 2', chapa 14	BELGO	UND	150,00	55,0000	R\$ 8.250,00
4	Perfil simples 3'' Chapa 14	BELGO	UND	150,00	88,0000	R\$ 13.200,00
6	Perfil simples 5'' x 3/16	BELGO	UND	30,00	218,0000	R\$ 6.540,00
8	Perfil simples 3'' x 3/16	BELGO	UND	30,00	209,0000	R\$ 6.270,00
11	Metalon 30x90x18	BELGO	UND	50,00	114,0000	R\$ 5.700,00
13	Metalon 20x40x20	BELGO	UND	60,00	45,0000	R\$ 2.700,00
15	Metalon 20x30x20	BELGO	UND	200,00	37,0000	R\$ 7.400,00
19	Metalon 30x50x20	BELGO	UND	100,00	59,0000	R\$ 5.900,00
25	Cantoneira 3'' x3/16	BELGO	UND	30,00	270,0000	R\$ 8.100,00
27	Tubo Circular Redondo 2'' Chapa Preta 14	BELGO	UND	70,00	128,0000	R\$ 8.960,00
28	Tubo Circular Redondo 2'' Chapa Preta 20	BELGO	UND	50,00	62,0000	R\$ 3.100,00
30	Tubo Circular Redondo 1''1/2 Chapa Preta 20	BELGO	UND	80,00	45,0000	R\$ 3.600,00
31	Tubo Circular Redondo 3/4 Chapa Preta 20	BELGO	UND	100,00	24,5000	R\$ 2.450,00
34	Tubo Circular Redondo 1''1/2 Chapa Preta 18p	BELGO	UND	60,00	60,0000	R\$ 3.600,00
35	Tubo Circular Redondo 1'' Chapa Preta 20	BELGO	UND	60,00	35,0000	R\$ 2.100,00
38	Tubo Circular Redondo 2''1/2 Chapa Preta 14	BELGO	UND	50,00	159,0000	R\$ 7.950,00
40	Barra Redonda Lisa 3/8''	BELGO	UND	150,00	26,0000	R\$ 3.900,00
41	Barra Redonda Lisa 5/16''	BELGO	UND	150,00	22,5000	R\$ 3.375,00
43	Barra Redonda Lisa 1''	BELGO	UND	50,00	170,0000	R\$ 8.500,00
50	Barra Chata 1'' x 3/16	BELGO	UND	120,00	47,4400	R\$ 5.692,80
52	Barra chata 2" x 1/8	BELGO	UND	40,00	69,0000	R\$ 2.760,00
53	Barra Chata 1''1/2 x 1/4	BELGO	UND	40,00	78,0000	R\$ 3.120,00
58	Chapa preta 1.00x2.00x1/4	BELGO	UND	20,00	700,0000	R\$ 14.000,00
60	Chapa preta 1.00x2.00x3/16	BELGO	UND	40,00	600,0000	R\$ 24.000,00
62	Chapa galvanizada 2.00x1.00 n° 28	BELGO	UND	80,00	73,0000	R\$ 5.840,00
65	Chapa Oblongo 2.00x1.00x18	FERRAÇO	UND	40,00	229,0000	R\$ 9.160,00

66	Lambri ondulado 3.00x1.00x20	BELGO	UND	40,00	200,0000	R\$ 8.000,00
69	Malha Pop 3x2,00 15x15	BELGO	UND	200,00	78,0000	R\$ 15.600,00
72	Tubo Galvanizado 2'' 1/2 Chapa 14	BELGO	UND	100,00	450,0000	R\$ 45.000,00
73	Tubo Galvanizado 2'' Chapa 14	BELGO	UND	50,00	320,0000	R\$ 16.000,00
74	Tubo Galvanizado 1'' 1/2 Chapa 14	BELGO	UND	50,00	220,0000	R\$ 11.000,00
75	Tubo Galvanizado 1'' Chapa 14	BELGO	UND	50,00	170,0000	R\$ 8.500,00
76	Ferro CA-50 3/8" barra +- 12,00 metros	BELGO	UND	1.000,00	48,0000	R\$ 48.000,00
109	Roldana de Aço p/Tubo 4"	BELGO	UND	20,00	39,0000	R\$ 780,00
112	Tela Moeda Inox	FERRAÇO	M <sup>2</sup>	30,00	278,3300	R\$ 8.349,90
116	Punho Janela	BELGO	UND	40,00	16,4300	R\$ 657,20
120	Trinco p/ Portão N° 5	BELGO	UND	30,00	15,0000	R\$ 450,00
121	Caixa com Mola 3M	BELGO	UND	10,00	84,0000	R\$ 840,00
123	Caixa com Mola 4M	BELGO	UND	10,00	95,0000	R\$ 950,00
124	Caixa com Mola 4,5M	BELGO	UND	10,00	102,0000	R\$ 1.020,00
126	Disco de Corte 7"	CARNEIRO	UND	800,00	8,0000	R\$ 6.400,00
128	Disco para Maquita Diamante Ferro	PROFIELD	UND	100,00	18,0000	R\$ 1.800,00
131	Pedra de esmeril fina	ABRASIVO	UND	5,00	36,4600	R\$ 182,30
132	Pedra de esmeril grossa	ABRASIVO	UND	5,00	37,6500	R\$ 188,25
133	Policorte Bifásico Motor 3 Cavalo	DEWALT	UND	2,00	1.800,000 0	R\$ 3.600,00
135	Cadeado para porta de aço	GOLD	UND	20,00	46,2000	R\$ 924,00
136	Cadeado chave tetra 40mm	GOLD	UND	20,00	83,9300	R\$ 1.678,60
138	Cadeado com segredo 40mm	GOLD	UND	15,00	74,4600	R\$ 1.116,90
139	Cadeado aste longa 30mm	STAM	UND	15,00	27,7500	R\$ 416,25
140	Cadeado aste longa 35mm	STAM	UND	15,00	32,0000	R\$ 480,00
141	cadeado 20 mm	TRI-C	UND	80,00	12,9000	R\$ 1.032,00
145	Trilho centra para Janela chapa 18	METALPLAS	UND	20,00	42,9300	R\$ 858,60
150	Cavalete para Janela	METALPLAS	KG	20,00	29,5000	R\$ 590,00
151	Fechadura auxiliar	3F	UND	30,00	61,6500	R\$ 1.849,50
157	Aribitador	FOXLUX	UND	10,00	40,0000	R\$ 400,00
162	Parafuso Philips 4.0x50	CISER	CX	50,00	32,0000	R\$ 1.600,00
170	Manta de Vedação 10CMX10M	KIMANTA	RL	20,00	40,0000	R\$ 800,00
171	Manta de Vedação 15CMX10M	KIMANTA	RL	20,00	35,0000	R\$ 700,00
172	Manta de Vedação 20CMX10M	KIMANTA	RL	20,00	35,0000	R\$ 700,00

176	Martelo para Carpinteiro	PROFIEL D	UND	10,00	32,0000	R\$ 320,00
179	Arame farpado fio 6 rolo 250m	RODEIO	RL	100,00	195,0000	R\$ 19.500,00
181	Arame Galvanizado liso 3.06mm rolo com 500m	FERROBR AS	RL	50,00	380,0000	R\$ 19.000,00
183	Prego 15x15	GERDAL	KG	60,00	14,0000	R\$ 840,00
187	Tubo 50mm Soldável C/ 6 metros	PLASTUB OS	UND	80,00	60,0000	R\$ 4.800,00
197	Luva redução 50x40mm Soldável	PLASTUB OS	UND	40,00	4,8000	R\$ 192,00
204	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 50x1.1/2	PLASTUB OS	UND	40,00	9,0000	R\$ 360,00
206	Cap Soldável 50mm	PLASTUB OS	UND	40,00	4,9000	R\$ 196,00
214	Curva 90° 40mm Soldável	PLASTUB OS	UND	80,00	7,5000	R\$ 600,00
217	Luva 40mm Correr Soldável	PLASTUB OS	UND	80,00	12,0000	R\$ 960,00
231	Tubo 25mm Soldável C/ 6 metros	PLASTUB OS	UND	150,00	18,0000	R\$ 2.700,00
238	Joelho 90° Soldável C/roscas L.R 25x3/4	PLASTUB OS	UND	80,00	2,7900	R\$ 223,20
248	Tê redução 32X25MM Soldável (PMC)	PLASTUB OS	UND	80,00	4,9000	R\$ 392,00
263	Cap Soldável 25mm	PLASTUB OS	UND	120,00	1,4000	R\$ 168,00
285	Tubo PVC esgoto 200mm com 6 metros	PLASTUB OS	UND	200,00	295,0000	R\$ 59.000,00
286	Cap PVC esgoto 200mm	PLASTUB OS	UND	30,00	64,0000	R\$ 1.920,00
287	Joelho PVC esgoto 45° 200mm	PLASTUB OS	UND	50,00	70,0000	R\$ 3.500,00
288	Joelho PVC esgoto 90° 200mm	PLASTUB OS	UND	50,00	94,0000	R\$ 4.700,00
289	Junção PVC esgoto 200mm	PLASTUB OS	UND	30,00	149,0000	R\$ 4.470,00
290	Luva PVC esgoto 200mm	PLASTUB OS	UND	50,00	39,0000	R\$ 1.950,00
291	Luva Correr esgoto 200mm	PLASTUB OS	UND	30,00	69,0000	R\$ 2.070,00
292	Redução PVC esgoto Excêntrica 200x150	PLASTUB OS	UND	50,00	54,0000	R\$ 2.700,00
293	Tê PVC esgoto 200mm	PLASTUB OS	UND	50,00	154,0000	R\$ 7.700,00
294	Anel vedação esgoto 200mm	PLASTUB OS	UND	200,00	9,4000	R\$ 1.880,00
309	Tubo PVC esgoto 100mm com 6 metros	PLASTUB OS	UND	350,00	62,0000	R\$ 21.700,00
310	Cap PVC esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	80,00	6,4000	R\$ 512,00
311	Curva curta 45° PVC esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	50,00	12,4000	R\$ 620,00
312	Curva curta 45° PVC esgoto 100mm (PMC)	PLASTUB OS	UND	50,00	14,3000	R\$ 715,00
313	Curva longa 45° PVC esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	40,00	21,9000	R\$ 876,00
314	Curva longa 90° PVC esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	40,00	16,9000	R\$ 676,00



**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



315	Joelho PVC esgoto 45° 100mm	PLASTUB OS	UND	150,00	6,5000	R\$ 975,00
316	Joelho PVC esgoto 90° 100mm	PLASTUB OS	UND	150,00	5,9000	R\$ 885,00
317	Joelho PVC esgoto 90° com visita 100x50	PLASTUB OS	UND	40,00	9,9000	R\$ 396,00
318	Junção PVC esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	80,00	16,9000	R\$ 1.352,00
319	Junção Redução PVC esgoto 100x75	PLASTUB OS	UND	60,00	17,5000	R\$ 1.050,00
320	Luva PVC esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	80,00	7,1000	R\$ 568,00
321	Luva Correr esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	60,00	12,9000	R\$ 774,00
322	Redução PVC esgoto Excêntrica 100x75	PLASTUB OS	UND	60,00	7,4000	R\$ 444,00
323	Redução PVC esgoto Excêntrica 100x50	PLASTUB OS	UND	60,00	7,4000	R\$ 444,00
324	Tê PVC esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	150,00	10,9000	R\$ 1.635,00
325	Tê Redução PVC esgoto 100x75	PLASTUB OS	UND	40,00	11,9000	R\$ 476,00
326	Tê Redução PVC esgoto 100x50	PLASTUB OS	UND	40,00	10,4000	R\$ 416,00
327	Anel vedação esgoto 100mm	PLASTUB OS	UND	500,00	2,5900	R\$ 1.295,00
351	Luva PVC esgoto 50mm	PLASTUB OS	UND	80,00	3,1500	R\$ 252,00
355	Tubo PVC esgoto 40mm com 6 metros	PLASTUB OS	UND	200,00	23,9000	R\$ 4.780,00
356	Cap PVC esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	60,00	1,8000	R\$ 108,00
357	Curva curta 90° PVC esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	80,00	4,2000	R\$ 336,00
358	Curva longa 45° PVC esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	80,00	5,4000	R\$ 432,00
359	Curva longa 90° PVC esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	80,00	5,9000	R\$ 472,00
360	Joelho PVC esgoto 45° 40mm	PLASTUB OS	UND	150,00	2,1400	R\$ 321,00
361	Joelho PVC esgoto 90° 40mm	PLASTUB OS	UND	200,00	1,9900	R\$ 398,00
362	Junção PVC esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	80,00	2,8900	R\$ 231,20
363	Luva PVC esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	80,00	1,4900	R\$ 119,20
364	Luva Correr esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	40,00	5,1900	R\$ 207,60
365	Tê PVC esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	100,00	1,7900	R\$ 179,00
366	Anel vedação esgoto 40mm	PLASTUB OS	UND	350,00	1,5900	R\$ 556,50
369	Torneira Boia 1/2 CX D'água	PLASTUB OS	UND	100,00	11,3000	R\$ 1.130,00
371	Engate Longo 60cm	PLASTUB OS	UND	100,00	10,4000	R\$ 1.040,00
374	Engate Flexível Aço Inox 40cm	PLASTUB OS	UND	50,00	24,0000	R\$ 1.200,00
378	Tubo Ligão para Vaso Sanitário Inox	METALPL AS	UND	50,00	34,0000	R\$ 1.700,00



**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



380	Ralo sinfonado quadrado seco 100x50x100x52x40	HERC	UND	40,00	9,4000	R\$ 376,00
382	Caixa sinfonada Branca C/3 entrada 100x150x50	HERC	UND	80,00	22,9000	R\$ 1.832,00
383	Caixa Sinfonada quadrada C/3 entrada C/ Tampa e Porta Tampa 250x172x50	HERC	UND	30,00	68,0000	R\$ 2.040,00
386	Grelha Inox 15x15	METALPLAS	UND	80,00	23,5000	R\$ 1.880,00
389	Tubo Descida C/ Joelho Azul para Válvula Descarga DN38	KRONA	UND	40,00	11,4000	R\$ 456,00
390	Curva para Caixa Descarga DN40	KRONA	UND	30,00	4,2900	R\$ 128,70
393	Válvula para Pia Metal Cromado	METALPLAS	UND	80,00	20,9900	R\$ 1.679,20
395	Base para registro Pressão 1/2	METALPLAS	UND	60,00	41,0000	R\$ 2.460,00
396	Base para registro Pressão 3/4	METALPLAS	UND	60,00	43,5000	R\$ 2.610,00
399	Base para registro Gaveta 1"	METALPLAS	UND	50,00	69,0000	R\$ 3.450,00
400	Base para registro Gaveta 1.1/2	METALPLAS	UND	40,00	94,0000	R\$ 3.760,00
402	Válvula Hydramax 1.1/2	METALPLAS	UND	50,00	135,0000	R\$ 6.750,00
403	Válvula Hydramax 1" 3/4	METALPLAS	UND	40,00	149,0000	R\$ 5.960,00
408	Acabamento para Válvula completo Hydra/Doocol	HIDRA	UND	60,00	86,0000	R\$ 5.160,00
412	Reparo/cabeçote para Torneira mvs menor	METALPLAS	UND	50,00	18,7000	R\$ 935,00
415	Reparo/cabeçote para Torneira mvs Leiser médio	METALPLAS	UND	50,00	27,0000	R\$ 1.350,00
417	Reparo para registro pressão 3/4	METALPLAS	UND	50,00	35,0000	R\$ 1.750,00
419	Reparo para Válvula Descarga Hydra/Doocol 1.1/4	HIDRA	UND	50,00	54,0000	R\$ 2.700,00
421	Acabamento para Válvula descarga 1.1/4	CENSI	UND	40,00	62,0000	R\$ 2.480,00
422	Acabamento para registro 3/4 C50	METALPLAS	UND	40,00	24,0000	R\$ 960,00
427	Torneira Bancada metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	METALPLAS	UND	40,00	165,0000	R\$ 6.600,00
428	Torneira Parede metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	METALPLAS	UND	40,00	160,0000	R\$ 6.400,00
429	Torneira Bancada metal acionamento automático Lavatório	METALPLAS	UND	60,00	118,0000	R\$ 7.080,00
430	Registro Pressão 1/2 com acabamento	METALPLAS	UND	100,00	39,0000	R\$ 3.900,00
432	Registro gaveta 1/2 com acabamento	METALPLAS	UND	100,00	54,0000	R\$ 5.400,00
434	Torneira Metal 1/2 Máquina Lavar 2 saídas	METALPLAS	UND	40,00	43,0200	R\$ 1.720,80
438	Pia Mármore 1.20x0.55 cores variadas	PREMOLTAN	UND	30,00	274,0000	R\$ 8.220,00



**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



440	Caixa D'água 500L	FORTLEV E	UND	30,00	245,0000	R\$ 7.350,00
444	Tanque Polietileno com capacidade de 1.000L com tampa de volta e vedação Total	FORTLEV E	UND	20,00	549,0000	R\$ 10.980,00
452	Durepox 100g	EPOX	UND	100,00	8,4000	R\$ 840,00
453	Torneira para jardim	HERC	UND	80,00	9,0000	R\$ 720,00
454	Braço para Chuveiro em Alumínio	METALPL AS	UND	40,00	12,0000	R\$ 480,00
458	Chuveiro Tradição Metal Cromado 4 Temperaturas 6.800V 127V	LORENZE TT	UND	30,00	147,3600	R\$ 4.420,80
461	Fita Veda Rosca 12mmx10m	VEDAFLO	UND	200,00	2,5200	R\$ 504,00
463	Mangueira reforçada Jardim 1/2x1,8mmx50M	SUNFLEX	RL	60,00	128,3000	R\$ 7.698,00
467	Bomba submersa com as característica aproximadamente com a vazão máxima 1.970 litros hora, altura m	RAYMA	UND	10,00	407,0300	R\$ 4.070,30
480	Haste Terra Galvanizada 2.40 M	HASTER	UND	40,00	58,0000	R\$ 2.320,00
529	Cantoneira reforçada 40cm Branca	CASA DA MADEIRA	UND	150,00	24,2800	R\$ 3.642,00
541	Bota emborrachada Tibo 7 Leguas N°38, N°39, N°40, N°41, N°42, N°43, N°44	WORKER	PAR	150,00	40,0000	R\$ 6.000,00
542	Corda pet Transada 100% Poliéster várias cores 12mm	RIOMAR	M	600,00	3,5000	R\$ 2.100,00
546	Lona Preta 4Mx100Mx36Kg	LONAX	RL	80,00	436,0000	R\$ 34.880,00
547	Tela Galinheiro Galvanizado 1.50x50 metros	REFOC	RL	10,00	304,5600	R\$ 3.045,60
548	Tela metálica para viveiro fio 24 BWG x 0,6 m rolo com 50 metros	REFOC	RL	10,00	475,0000	R\$ 4.750,00
562	Alça de Apoio 30cm para Deficiente	METALPL AS	UND	30,00	54,0000	R\$ 1.620,00
564	Alça de Apoio 50cm para Deficiente	METALPL AS	UND	30,00	69,0000	R\$ 2.070,00
567	Serra Copo Marmore 3/4	SAINT	UND	50,00	41,3600	R\$ 2.068,00
568	Serra Copo Marmore 1/2	SAINT	UND	50,00	43,9100	R\$ 2.195,50
569	Serra Copo Madeira 3/4	SAINT	UND	50,00	27,6100	R\$ 1.380,50
570	Serra Copo Madeira 1/2	SAINT	UND	50,00	31,2800	R\$ 1.564,00
571	Luva Emborrachada Preta	IDEATEX	UND	350,00	15,0000	R\$ 5.250,00
574	Mascara de Proteção com Válvula	ALLIANC E	UND	500,00	3,8400	R\$ 1.920,00
575	Mascara de Proteção sem Válvula	ALLIANC E	UND	500,00	5,0400	R\$ 2.520,00
576	Capacete (EPI) Segurança fabricada em Abs alto impacto	EPI	UND	30,00	16,5500	R\$ 496,50
579	Cone para Sinalização 75cm	EPI	UND	100,00	56,0000	R\$ 5.600,00

	(Com selo do INMETRO)						
582	Espátula em aço Cabo plástico 80mm	ATLAS	UND	50,00	14,5000	R\$	725,00
583	DESEMPENADEIRA DENTADA 48CM	MONFORT	UND	30,00	28,0000	R\$	840,00
585	Rolo 23cm Espuma	ATLAS	UND	100,00	14,0000	R\$	1.400,00
587	Rolo 15cm Espuma	ATLAS	UND	80,00	8,4000	R\$	672,00
603	Bandeja para pintura 3,6L	ATLAS	UND	40,00	15,3500	R\$	614,00
604	Caçamba Capacidade 10L para Pintura	ATLAS	UND	20,00	18,2300	R\$	364,60
605	Prolongador Extensivo para Pintura 2 à 3 metros	ROMA	UND	60,00	38,0000	R\$	2.280,00
607	Broxa redonda	ATLAS	UND	300,00	9,0000	R\$	2.700,00
608	Estilete Multiuso	PROFIEL D	UND	80,00	9,9900	R\$	799,20
613	Cola adesivo contato 900ml (Cola de sapateiro)	CASCOLA	LTA	80,00	40,0000	R\$	3.200,00
615	Regulador de Gás com mangueira 80cm e abraçadeira	APIS	KIT	60,00	57,2400	R\$	3.434,40
617	Cantoneira Branca 10"x12"	C&C	UND	100,00	40,7100	R\$	4.071,00
618	Suporte Mão francesa Branco Reforçado 40cm 25 Kg	C&C	UND	100,00	26,5100	R\$	2.651,00
619	Querose Lata 900ml	MOURA	UND	120,00	15,6200	R\$	1.874,40
621	Zarcão Lata 900ml Cinza	BEMA	UND	60,00	28,0000	R\$	1.680,00
623	Zarcão Lata 900ml Laranja	MOURA	UND	60,00	44,0000	R\$	2.640,00
631	Tinta esmalte 3,600 Cores para azulejo	ITACRIL	UND	50,00	190,0000	R\$	9.500,00
637	Tinta em pó saco plástico 2Kg cobre 40M <sup>2</sup> / de mão	MOURA	UND	300,00	30,8100	R\$	9.243,00
638	Cal para Pintura saco 5Kg	TRADICAL	UND	1.000,00	9,9000	R\$	9.900,00
639	cal para Reboco saco 20Kg	TRADICAL	UND	600,00	14,0000	R\$	8.400,00
640	Porta prancheta lisa Sucupira 60x2.10	SCHLIND WIN	UND	60,00	205,0000	R\$	12.300,00
641	Porta prancheta lisa Sucupira 70x2.10	SCHLIND WIN	UND	80,00	205,0000	R\$	16.400,00
642	Porta prancheta lisa Sucupira 80x2.10	SCHLIND WIN	UND	80,00	199,0000	R\$	15.920,00
643	Porta prancheta lisa Sucupira 90x2.10	SCHLIND WIN	UND	20,00	252,0000	R\$	5.040,00
644	Porta prancheta lisa Angelim 60x2.10	NITEROI	UND	80,00	158,0000	R\$	12.640,00
646	Porta prancheta lisa Angelim 80x2.10	NITEROI	UND	80,00	140,0000	R\$	11.200,00
647	Porta prancheta lisa Angelim 90x2.10	SCHLIND WIN	UND	20,00	219,3600	R\$	4.387,20
652	Aduela Angelim 20cm Com Alisar	ANG. PEDRA	UND	60,00	270,0000	R\$	16.200,00
654	Aduela Angelim Montada 20cm Com Alisar	ANG. PEDRA	UND	60,00	298,0000	R\$	17.880,00



655	Aduela Angelim Montada 14cm Com Alisar	ANG. PEDRA	UND	100,00	164,0000	R\$ 16.400,00
659	Madeirite Preto 2.20x1,10x10mm	CASA DA MADEIRA	UND	100,00	68,0000	R\$ 6.800,00
660	Madeirite Preto 2.20x1,10x16mm	BIMAD	UND	100,00	93,0000	R\$ 9.300,00
661	Madeirite Preto 2.20x1,10x20mm	CASA DA MADEIRA	UND	80,00	104,0000	R\$ 8.320,00
667	Mourão de Eucalipto Tratado de 5 a 10cm de Diâmetro 2,20 Metros de comprimento	KIDURAL IPTO	UND	3.000,00	14,0000	R\$ 42.000,00
668	Estaca 10/12 Eucalipto Tratado 2,50 Metros	KIDURAL IPTO	UND	400,00	23,0000	R\$ 9.200,00
669	Estaca 18/20 Eucalipto Tratado 3,20 Metros	KIDURAL IPTO	UND	200,00	165,0000	R\$ 33.000,00
670	Estaca 16/18 Eucalipto Tratado 4,60 Metros	KIDURAL IPTO	UND	200,00	130,0000	R\$ 26.000,00
671	Estaca 12/14 Eucalipto Tratado 6,00 Metros	KIDURAL IPTO	UND	150,00	93,0000	R\$ 13.950,00
672	Telha Cerâmica Americana Capa e Bica	COLIMP PREM.	UND	1.500,00	4,2000	R\$ 6.300,00
673	Telha Cerâmica Portuguesa Capa e Bica	COLIMP PREM.	UND	1.500,00	3,9700	R\$ 5.955,00
678	Saco de Agrofilito	FILITO	UND	3.000,00	4,7000	R\$ 14.100,00
683	Tijolo Cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm	COLIMP PREM.	UND	5.000,00	0,8500	R\$ 4.250,00
684	Tela Alambrado Fio 16 malha 70mm 1.50x50	COFER	RL	150,00	408,0000	R\$ 61.200,00
686	Saco de Cimento 50KG	CSN	UND	2.625,00	24,8000	R\$ 65.100,00
687	PÓ DE PEDRA	BRITADO R SÃO PEDRO	M <sup>3</sup>	3.000,00	52,0000	R\$ 156.000,00
688	Pedra Brita n° 00	BRITADO R SÃO PEDRO	M <sup>3</sup>	2.250,00	93,9900	R\$ 211.477,50
689	Tela Alambrado Fio 16 malha 70mm 1.50x50 (COTA RESERVA)	COFER	RL	50,00	408,0000	R\$ 20.400,00
691	Saco de Cimento 50KG (COTA RESERVA)	CSN	UND	875,00	24,8000	R\$ 21.700,00
692	PÓ DE PEDRA - cota reserva	BRITADO R SÃO PEDRO	M <sup>3</sup>	1.000,00	52,0000	R\$ 52.000,00
693	Pedra Brita n° 00 (COTA RESERVA)	BRITADO R SÃO PEDRO	M <sup>3</sup>	750,00	93,9900	R\$ 70.492,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.797.467,70</b>

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requirante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requirante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** - Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 - Ficha  
106

02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 - Ficha  
352

02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 - Ficha  
419

02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 - Ficha  
435



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 565	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2568
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 597	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4481
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 909	02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4463
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 4647	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2883
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 4706	02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2985
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4704	02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3028
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1128	02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3143
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 4711	02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3191
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 4712	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3240
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1224	02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 4369
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1345	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4368
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 4694	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3635
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4474	02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 4411
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4867	02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 4461
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1994	02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 4597
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2287	02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4715
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4452	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4652
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4449	02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4459
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4462	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4152

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

**7.6.1** - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## **IX - PENALIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: [colim CONSTRUTORA@gmail.com](mailto:colim CONSTRUTORA@gmail.com) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 30 de junho de 2020.

---

**WELINGTON MOREIRA DE  
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG  
CONTRATANTE

---

**SIRLEI ALEXANDRE DE SOUSA  
GUERRA**

COLIMP CONSTRUTORA LTDA – EPP  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_